RESOLUÇÃO N° 93 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Diploma de Cidadão Honorário de Manhuaçu ao Sr. Marco Antônio Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria do **Vereador João Gonçalves Linhares Júnior** e eu, GILSON CÉSAR DA COSTA, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma de Cidadão Honorário de Manhuaçu** ao senhor **Marco Antônio Silva**.

Art. 2º O título será concedido pela Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 3º A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 05 de outubro de 2023.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Primeira Secretária

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO N° 93 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Diploma de Cidadão Honorário de Manhuaçu ao Sr. Marco Antônio Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria do **Vereador João Gonçalves Linhares Júnior** e eu, GILSON CÉSAR DA COSTA, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o **Diploma de Cidadão Honorário de Manhuaçu** ao senhor **Marco Antônio Silva**.

Art. 2º O título será concedido pela Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 3º A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 05 de outubro de 2023.

VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Primeira Secretária

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário